



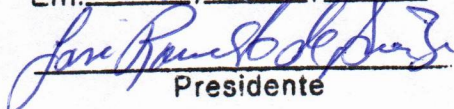
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

PROJETO DE LEI Nº 022/2025.

Câmara Municipal de Areial,

Aprovado: Unanimidade

Em: 22 / 07 / 2025


Presidente

Institui o programa "Forró na Feira" como evento mensal no calendário oficial de eventos do Município de Areial - PB , e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de AREIAL, o programa "Forró na Feira", a ser realizado mensalmente, durante todo o ano, mercado publico da cidade.

Art.2º O evento "Forró na Feira" tem por objetivos:

- I - Valorizar a cultura nordestina, especialmente o forró em suas diversas expressões (pé de serra, eletrônico, universitário, entre outros);
- II - Fortalecer a identidade cultural local;
- III - Estimular a economia popular e o comércio nas feiras;
- IV - Promover o lazer, o bem-estar e a convivência cidadã da população;
- V - Incentivar o turismo e a difusão do patrimônio imaterial do município.

Art.3º A realização do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio da:

- I - Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura (SEJEC);
- II - Secretaria de Turismo;
- III – Secretária de Obras e Serviços (SECOB);

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ARARIÁ
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Vereadores - Avenida
25 de Março, nº 423 - Centro - Arariá - PB
Fone: (35) 3347.5000 - 33
CNPJ nº 13.475.000/53

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Institui o programa "Fórum da
Feira" como evento mensal
no calendário oficial do
Município de Arariá - PB, e dá outras
providências.

Câmara Municipal de Arariá
Aprovado _____
Em _____

Presidente

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arariá, o programa "Fórum da
Feira", a ser realizado mensalmente, durante todo o ano, no espaço público de
modo

Art. 2º O evento "Fórum da Feira" tem por objetivos:

- I - Valorizar a cultura nordestina, especialmente o fórm em suas
diversas expressões (pé de serra, eletrônico, universitário, entre outras);
- II - Fortalecer a identidade cultural local;
- III - Estimular a economia popular e o comércio nas feiras;
- IV - Promover o lazer, o bem-estar e a convivência cidadã da
população;
- V - Promover o turismo e a difusão do patrimônio imaterial do
município.

Art. 3º A realização do evento será de responsabilidade da Prefeitura
Municipal, por meio da:

- I - Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura (SEJEC);
- II - Secretaria de Turismo;
- III - Secretaria de Obras e Serviços (SECOB).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIÁ
Casa de Vereadores - Avenida
25 de Março, nº 423 - Centro - Arariá - PB
Fone: (35) 3347.5000 - 33
CNPJ nº 13.475.000/53



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

Parágrafo único.

Poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas para o apoio e realização do evento.

Art.4º O evento será realizado em data fixa mensal, preferencialmente aos sábados ou domingos, coincidindo com dias de maior movimentação nas feiras públicas.

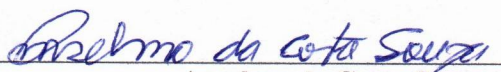
Art.5º A programação do "Forró na Feira" deverá priorizar:

- I - A participação de trios de forró, sanfoneiros, zabumbeiros e músicos locais;
 - II - A realização de apresentações de dança e manifestações populares;
 - III - A presença de artesãos e trabalhadores da economia criativa;
- A valorização de artistas e grupos culturais da cidade e da região.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Areial, 27 de Junho de 2025.



Anselmo da Costa Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do evento "Forró na Feira", no Município de Areial, com periodicidade mensal, ao longo de todo o ano, como forma de promover a cultura regional e aquecer a economia popular nas feiras públicas de nosso município. O forró é uma das maiores expressões artísticas do povo nordestino, reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Brasil. Promover o forró em espaços públicos como as feiras, além de democratizar o acesso à cultura, fortalece a identidade local e cria oportunidades para artistas e trabalhadores da economia criativa. A presença da SECOB como órgão administrador é fundamental para garantir a infraestrutura urbana adequada, o ordenamento dos espaços, o descarte consciente de resíduos e o funcionamento harmonioso do ambiente urbano.

Além do aspecto cultural, o "Forró na Feira" contribui diretamente para o aquecimento da economia, atraindo mais visitantes, ampliando o consumo de produtos locais e fortalecendo os laços sociais. Portanto, trata-se de uma iniciativa de baixo custo, alto impacto social e cultural, que contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Areial, 27 de Junho de 2025.

Anselmo da Costa Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARANÁ
MUNICÍPIO DE ARARUAMA
CÂMARA DOS VEREADORES
Rua 25 de Abril, nº 473 - Centro - Araruama - RJ
CEP: 21.164-750
Fone: (21) 3411-7500
E-mail: camara@araruama.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do evento "Fórum na Praia", no Município de Araruama, com periodicidade mensal, ao longo de todo o ano, como forma de promover a cultura regional, e aduzer a economia popular nas feiras públicas de nosso município. O fórum é uma das maiores expressões artísticas do povo nordestino, reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Brasil. Promover o fórum em espaços públicos como as feiras, além de democratizar o acesso à cultura, fortalece a identidade local e cria oportunidades para artistas e trabalhadores da economia criativa. A presença da SECOR como órgão administrador é fundamental para garantir a infraestrutura básica e a manutenção dos espaços, o descarte consciente de resíduos e o funcionamento harmonioso do ambiente urbano.

Além do aspecto cultural, o "Fórum na Praia" contribui diretamente para o aquecimento da economia, atrai turistas visitantes, ampliando o consumo de produtos locais e fortalecendo as ações sociais. Portanto, trata-se de uma iniciativa de baixo custo, alto impacto social e cultural, que contribui para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Como com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Araruama, 17 de Junho de 2025.

Assinatura do Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Rua 25 de Abril, nº 473 - Centro - Araruama - RJ
CEP: 21.164-750
Fone: (21) 3411-7500
E-mail: camara@araruama.rj.gov.br